

19/05/2022 14:09

Moção e ofício - Protocolo

Moção e ofício

Camara Esmeralda <esmeralda_camara@hotmail.com>

qui 19/05/2022 13:27

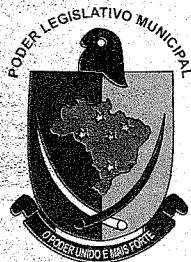
Para:Protocolo <protocolo@senado.leg.br>;

1 anexo

Moção e oficio.pdf;

Boa tarde!

Segue em anexo, oficio e moção de apoio como solicitado no e-mail anterior, na própria moção contém o carimbo de aprovação por unanimidade de votos.



*Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Esmeralda
esmeralda_camara@hotmail.com*

Esmeralda 19 de maio de 2022.

Ofício nº 026/2022

Exmo. Sr. presidente,

Com meus cumprimentos, através do presente, venho enviar-lhe, moção de apoio número 02/2022, referente aprovação do projeto de Lei 3723/19, que é urgente e de extrema relevância para regularização dos 499.438 CAC's (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores), existentes no Brasil até o ano de 2021.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

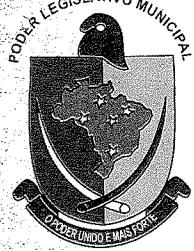
Respeitosamente,

Espedito Zoccoli de Lima

Presidente

À Vossa Excelência
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília - DF
CEP: 70165-900

Recebido em: ____ / ____ / ____ . _____



*Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Esmeralda
esmeralda_camar@hotmai.com*

MOÇÃO DE APOIO Nº 02/2022

"Moção de apoio para aprovação do Projeto de Lei Federal – 3723/2019 em tramitação no Senado Federal".

Os Vereadores e Vereadoras que este subscrevem, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar Moção de apoio para aprovação do Projeto de Lei Federal – 3723/2019 em tramitação no Senado Federal.

JUSTIFICATIVA

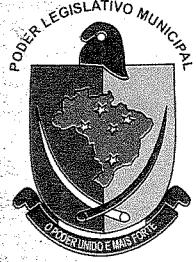
A aprovação do projeto de Lei 3723/19 é urgente e de extrema relevância para regularização dos 499.438 CAC's (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores), existentes no Brasil até o ano de 2021.

Até o presente momento, a matéria está sendo regulamentada somente por Decretos do Poder Executivo, de modo que há diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade tramitando no STF, visando a revogação desses decretos regulamentares.

Dessa forma, por não haver nenhuma Lei específica regulamentando a matéria, o exercício das atividades exercidas por Caçadores, Atiradores e Colecionadores pode ser extinta a qualquer momento, por decisão do STF e, até mesmo, pelo Presidente da República, que possui legitimidade para revogar todos os decretos, o que geraria insegurança jurídica a estas categorias.

O projeto regulamenta o porte, a posse, a compra de armas de fogo, munições e insumos, determina a quantidade destas que podem ser adquiridas, cria regras para transporte dessas armas até os clubes de tiro e locais de caça, também permite o porte de armas por essas categorias. Tipifica novos crimes, aumenta as penas de posse e porte irregular de armas de fogo tornando a legislação mais rígida.

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS
Aprovado por unanimidade de votos
Em sessão de 18/05/22
Presidente [Assinatura]
Secretário [Assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Esmeralda
esmeralda_camarac@hotmail.com
Câmara Municipal de Vereadores de Esmeralda,
18 de maio de 2022

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente,
 Senado Federal
 Rodrigo Pacheco

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente,
 Câmara dos Deputados
 Arthur Lira

Espedito Zoccoli De Lima
 Vereador - MDB

Denise Carvalho Longhi Kramer
 Vereadora - PP

Érico Francisco da Fonseca
 Vereador – PT

Fábio Varaschim Rodrigues
 Vereador – PP

Jossemara Serafim da Motta
 Vereadora-MDB

Marcelo Fernandes Mondadori
 Vereador- MDB

Maristela Borges Saugo
 Vereadora- MDB

Nito Tochetto
 Vereador- PP

Thales Alex Ribeiro
 Vereador- MDB

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS
 Aprovado por unanimidade de votos
 Em sessão de 18/05/2022
 Presidente
 Secretário



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0893.2022-PRESID

Brasília, 19 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Espedito Zoccoli de Lima
 Presidente da Câmara Municipal de Esmeralda/RS
esmeralda_camara@hotmail.com

Assunto: Projeto de Lei nº 3723, de 2019.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 026/2022, datado de 19 de maio do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
 Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

